



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 326 de 17 de novembro de 1992

CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE
INQUÉRITO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA FAZ SABER QUE O PODER
LEGISLATIVO decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica criada, de acordo com o § 3º do artigo 83 da Constituição do Estado de Alagoas e com o artigo 31 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, uma Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 05 (cinco) Senhores Deputados, para no prazo de 90 (noventa) dias, conforme, Requerimento nº 419/92 de autoria do Senhor Deputado Cícero Amélio e Outros, para apurar possíveis irregularidades no DETRAN-AL. denunciadas pela imprensa local.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSOES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS
em Maceió, 17 de novembro de 1992.

Osar Farias PRESIDENTE

→ 4 → 1º VICE-PRESIDENTE

[Signature] 2º VICE-PRESIDENTE

[Signature] 3º VICE-PRESIDENTE

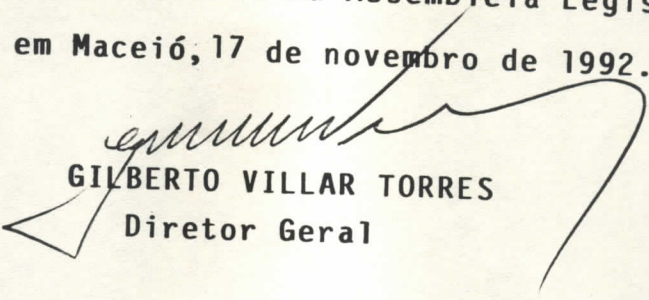
[Signature] 1º SECRETARIO

[Signature] 2º SECRETARIO

_____ 3º SECRETARIO

_____ 4º SECRETARIO

Publicado na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado
de Alagoas, em Maceió, 17 de novembro de 1992.



GILBERTO VILLAR TORRES
Diretor Geral